



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00038751-83

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Aquisição de suportes para TV, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
166.884	SUPORE ESPECIAL TELEVISORES - SUPORE PARA SUSTENTAÇÃO DE 8 (OITO) TELEVISORES E 4 (QUATRO) MINI COMPUTADORES. TELEVISORES POSICIONADOS EM DUAS LINHAS POR 4 COLUNAS COM AJUSTE /ALINHAMENTO PARA FORMAÇÃO DE TELA UNICA. SUPORE COM SUSTENTAÇÃO VINDA DO TETO PRESO EMVIGA REBAIXADA COM BARRA ROSCADA PASSANTE. SISTEMA ARTICULADO PARA ABRIR ESPAÇO A ACESSOA PARTE TRASEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	PC	01

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br.

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 28/04/2025.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme termo de referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da prefeitura de campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/gestao-e-financas>

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Campinas

marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-0805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 04 de abril de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de suportes para TV.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	166.884	SUPORTE ESPECIAL TELEVISORES	SUPORTE ESPECIAL TELEVISORES - SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DE 8 (OITO) TELEVISORES E 4 (QUATRO) MINI COMPUTADORES. TELEVISORES POSICIONADOS EM DUAS LINHAS POR 4 COLUNAS COM AJUSTE /ALINHAMENTO PARA FORMAÇÃO DE TELA UNICA. SUPORTE COM SUSTENTAÇÃO VINDA DO TETO PRESO EM VIGA REBAIXADA COM BARRA ROSCADA PASSANTE. SISTEMA ARTICULADO PARA ABRIR ESPAÇO A ACESSO A PARTE TRASEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	PC	01

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº 14243734.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 63,65. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº 14243734, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº 14053406, elaborado pela área técnica do Departamento de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de suportes de TV especiais por meio de dispensa de licitação, garantindo a instalação imediata dos equipamentos e evitando atrasos na estruturação dos ambientes que necessitam desses dispositivos. A dispensa de licitação se justifica pela necessidade urgente de aquisição na adequação do espaço.

No que se refere à qualidade dos suportes adquiridos, eventuais produtos entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações estabelecidas serão submetidos à avaliação técnica. Caso seja constatada qualquer irregularidade, será exigida a substituição dos itens, em conformidade com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Dessa forma, a contratação via dispensa de licitação garante não apenas a rápida e eficiente aquisição dos suportes de TV especiais, mas também a segurança de que quaisquer falhas na entrega serão corrigidas. Isso evita prejuízos à execução do projeto e assegura a correta aplicação dos recursos públicos.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1.1. A empresa será responsável pela instalação do suporte no teto, com a devida supervisão da equipe do Departamento de Gestão Predial e do Departamento de Auditoria, Controle e Tecnologia, garantindo a correta execução do serviço. Além disso, será responsável pela fixação dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de

Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior da Prefeitura Municipal de Campinas), localizado no Município de Campinas – SP, na Avenida Anchieta, 200, Centro.

10.3.1. O local de instalação será em uma sala localizada no 9º andar, onde está localizado a Secretaria de Saúde.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.9. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção será o menor preço por item, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 04/04/2025, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 07/04/2025, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14341114** e o código CRC **D17710C7**.